



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006.

Em vinte e dois de agosto de 2008, foi encaminhado a esta Comissão Permanente de assuntos relativos às Finanças e Orçamento, pela Mesa Diretora desta Casa, para apreciação e parecer o processo relativo a prestação de contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2006, TC. Nº 00294/026/2006, para as finalidades e providências previstas no artigo 31, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Analisando as contas e o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes dos autos em exame, verificou-se estarem as mesmas **regulares**, razão pela qual opina-se pelo acatamento do referido parecer **favorável** à aprovação das aludidas contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação por aquela Corte.

Em face do exposto, propomos o seguinte:

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
16/09/2008
S.S. em
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2008

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Caieiras, alusivas ao exercício de 2006,



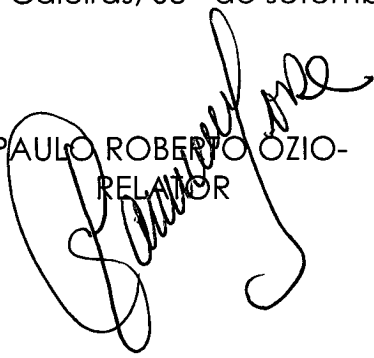
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

acatando-se assim, o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à regularidade das mesmas, ressaltando-se os atos pendentes de apreciação e que estão relacionados nos respectivos autos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 03 de setembro de 2008.


-PAULO ROBERTO ÓZIO-
RELATOR

Em reunião realizada na data supra, a Comissão de Finanças e Orçamento **APROVOU** o parecer do digno relator PAULO ROBERTO ÓZIO, sobre as contas do município relativas ao exercício de 2006.


ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI
PRESIDENTE


PAULO ROBERTO ÓZIO
RELATOR


PAULO DO CARMO MONTEIRO
MEMBRO